RESOLUÇÃO N. 008/90.

RESOLUÇÃO N. 008/90, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 4.200.000.00,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Legislativa	
01.01 – Processo Legislativo	
01.01.001 – Ação Legislativa	
3.1.1.0 – Pessoal	2.500.000,00
3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.300.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Artigo. 2º - Os recursos que serão utilizado para fim do disposto no artigo 1º, são aqueles definidos no artigo 43, parágrafo 1º da lei 4.320/64.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Januária, em 20 de novembro de 1.990.

Adelmo Batista Magalhães - Presidente.

Álvaro Alves Ferreira - Secretário.